



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

Ao Exmo. Sr.
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

002/2024

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos Artigos 121 e 122, e seus incisos I, II, da Seção X, da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, propôr a seguinte:

**EMENDA SUPRESSIVA E SUBSTITUTIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 97/2024**

Emenda Supressiva e Substitutiva que altera o Projeto de Lei Ordinária 97/2024 que "Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelo Poder executivo na elaboração da Política Municipal sobre Mudança Climática (PMMC), e dá outras providências".

Art. 1º - Fica substituído o texto do art. 6º, bem como suprimido o parágrafo único do mesmo artigo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º Para a implementação da Política Municipal de Mudança do Clima, será constituído um Conselho Municipal, consultivo e deliberativo e poderá ser criado um Fundo Municipal voltado ao tema, a ser regulamentado em lei própria, observadas eventuais delimitações legais de ordem financeira.

Art. 2º - Fica suprimido o art. 7º e seus parágrafos.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva e substitutiva se dá com o objetivo de cumprir com o determinado no parecer jurídico apresentado (fls. 16-23), bem como ao parecer da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais (CCCJA), datado do dia 17 de junho de 2024 (fl. 25).

Destaca-se que, em que pese o teor do parecer jurídico informando que o Executivo Municipal prescinde de autorização legislativa para firmar parcerias e outros instrumentos congêneres, a fim de evitar violações à independência dos poderes, por conta de se tratar de ato de gestão, o artigo tinha como objetivo colaborar nas informações para que a Política Municipal sobre Mudança do Clima realmente aconteça e saia do papel, efetivamente.

A fim de justificar, no mesmo sentido se dá a supressão do artigo 7º, para evitar quaisquer inconstitucionalidades.

No entanto, cabe aqui ressaltar que a realização de um Inventário de Emissões Antrópicas de Gases de Efeito Estufa, serve para subsidiar as políticas públicas de redução das emissões e, em que pese suprido na legislação, pode ser estudado pelo Executivo Municipal para que coloque em prática.

Dessa forma, se faz necessária a modificação e supressão dos respectivos artigos para agregar mais sentido e viabilidade ao projeto, dando-se prosseguimento, na forma regimental.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal



SENADOR SALGADO FILHO, 528



GABINETEDORAFAGMAIL.COM



(55) 3241-8623



(55) 98454-2892